

APRESENTAÇÃO

I- MARCO DE ENTENDIMENTO

- 1- Usos comuns: água, ar, mar, biodiversidade
- 2- Gestão das águas por bacias hidrográficas: um paradigma
- 3- Bacias hidrográficas matriz de gestão de territórios
- 4- Recursos Hídricos; Política de Estado
- 5- Água: Além da conjuntura
- 6- Pacto nacional de gestão das águas
- 7- Fórum nacional de órgãos gestores
- 8- Gestão dos mananciais da metrópole
- 9- Bacias hidrográficas e transição à economia verde
- 10- Comercio exterior & recursos hídricos
- 11- Água na agenda da sociedade e da política
- 12- Comitês de Bacias e os objetivos do milênio
- 13- Cooperação pela água
- 14- Recursos hídricos e Pagamento de Serviços Ambientais
- 15- Sistema paulista de gestão dos recursos hídricos
- 16- Câmaras técnicas: funções
- 17- Sociedade civil e participação
- 18- SABESP: um usuário de recursos hídricos
- 19- Informação para participação qualificada
- 20- Comitês juvenis de bacias hidrográficas
- 21- Encontros regionais com usuários municípios
- 22- Secretarias executivas & comitês de bacias
- 23- Secretarias executivas: significados
- 24- Secretarias executivas e órgãos gestores (DAEE, CETESB)
- 25- Cobrança da água: imprescindível para valorização
- 26- Financiamento da gestão e dos organismos de bacias
- 27- Financiamento e sustentabilidade dos comitês
- 28- Fundos públicos: um debate necessário
- 29- Fundo estadual de recursos hídricos/FEHIDRO; Situação
- 30- Modelo de gestão FEHIDRO e os royalties
- 31- Fundo municipal de recursos hídricos
- 32- Transparência na gestão de recursos hídricos em São Paulo
- 33- Plano nacional de recursos hídricos: trabalho da câmara técnica
- 34- Planejando os recursos hídricos: o que é isto?
- 35- Plano Macrometrópole e os comitês
- 36- O Plano: um personagem em busca de autores

PARTE III: EIXOS TEMÁTICOS SIGNIFICATIVOS

- 37- Águas subterrâneas: o abastecimento na agenda de Ribeirão Preto
- 38- Modelo numérico aplicado à análise do caso
- 39- Aquífero Guarani e a gestão da área de afloramento
- 40- Monitoramento integrado dos recursos hídricos
- 41- Perdas de água no sistema de abastecimento
- 42- Rio Grande: gestão compartilhada
- 43- Mudanças climáticas e a bacia do Rio Grande
- 44- Zona costeira paulista e os recursos hídricos
- 45- Gerenciamento costeiro e recursos hídricos
- 46- Governança cooperativa local: um exemplo
- 47- Agricultura & recursos hídricos
- 48- Água & agricultura
- 49- Urgência do PDAL para a segurança hídrica

PARTE IV : ANEXOS

- 50- Entrevista: Informativo Agencia PCJ
- 51- Entrevista à revista dos municípios
- 52- Entrevista à revista Diálogo Interbacias (2014)



APRESENTAÇÃO

Este dossiê recolhe com certa sistematicidade apresentações e reflexões sobre questões do sistema de gestão da água como recursos hídricos em São Paulo abordado entre 2011 a 2014. É resultado de um trabalho coletivo e de mutuo aprendizado. Neste período tive a oportunidade de assumir a Coordenadoria de Recursos Hídricos, incluindo a tarefas de transferi-la da Secretaria do Meio Ambiente para uma nova Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

Esta Coordenadoria, como se verá adiante, é responsável por diversas esferas e atividades que integram o denominado “Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos - SIGRH” no Estado de São Paulo, com limitações de atribuições e âmbito de decisão plural de cada órgão.

O objetivo é registrar e compartilhar algumas reflexões desta caminhada, explicitando o potencial em uma linha de valorização exploratória de uma experiência dos Comitês de Bacias que tem muito a contribuir à cultura política e democrática da gestão de recursos escassos em um território, especialmente em conjunturas de crise.

A água é um eixo estruturador de atividades essenciais à economia, vida social e a própria existência da espécie humana. Portanto é um tema complexo com responsabilidades compartilhadas, uma questão multisetorial e multiprofissional, essencialmente uma questão política, econômica, social e cultural, por tal razão na escassez tende acirrar o conflito distributivo. As entrevistas no anexo oferecem uma visão síntese destes entendimentos.

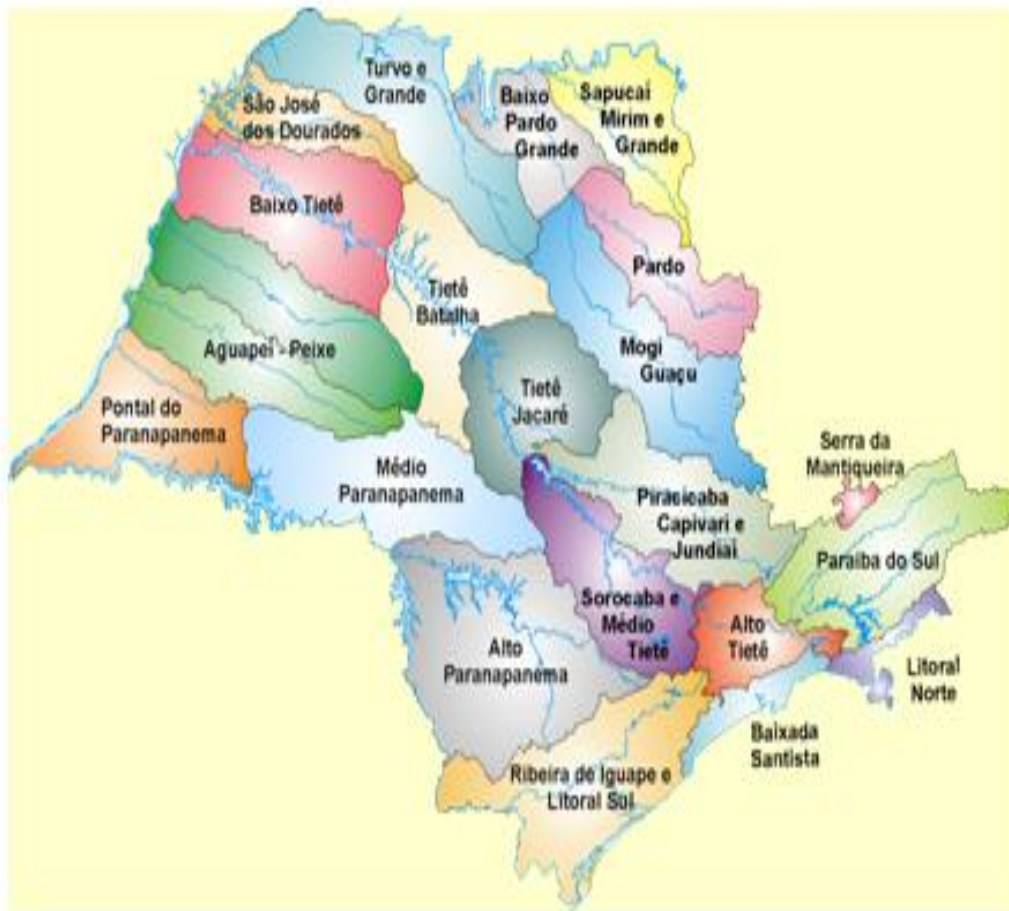
Agradeço a todos com quem aprendi a valorizar a água. - Janeiro 2015.

Walter Tesch

PARTE I

UM MARCO DE ENTENDIMENTO

21 COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS



1- OS USOS COMUNS: ÁGUA, AR, MAR, BIODIVERSIDADE

A propósito de **recursos naturais** é significativo ter em consideração, **Elinor Ostrom**, primeira mulher que mesmo sem ser economista, ganhou um Premio Nobel de economia. Ela junto com o marido, **Vincent Ostrom**, trabalhou a temática dos **Recursos Comuns ou comunitários**. Tema é importante, não pela sua autoridade intelectual, mas pelo significado nesta conjuntura de “mudanças climáticas” e escassez de água. Eles estudaram como os humanos interagem com seus ecossistemas visando a **Sustentabilidade no longo prazo de seus recursos comuns**.

Em certa medida é do que estamos tratando nos comitês de bacia ou na gestão dos **mananciais de águas**, recurso natural de valor econômico e imprescindível a vida. Estes mananciais não têm o limite de uma propriedade, possuem um valor e são cada vez mais valorizados pelo fato de estar. Estes valores não pertencem ao proprietário, nem a uma empresa de abastecimento ou ao morador, **mas ao conjunto da comunidade** como bem comum. Esta é a questão para colocar na agenda e merece reflexão e análise. Por esta razão com frequência se coloca que é questão federal, de interesse nacional controlar a propriedade de aquíferos como o Guarani.

O desenvolvimento conceitual e prático deste enfoque é muito significativo para o futuro da gestão das águas e de **um projeto de um país sustentável** nas diversas dimensões no desenvolvimento local, na gestão compartilhada de biomas, reservas florestais, mares, pré-sal, gestão das águas superficiais, subterrâneas, comunidades rurais com perfil cultural e tradições específicas serviços ambientais.

Em uma **Bacia Hidrográfica**, a preservação das condições de produção e conservação da água como recurso hídrico e essencial na medida em que aumentam as necessidades de produção de energia, alimentos e abastecimento. O recurso limitado demanda racionalizar pactuar sua gestão. Um recurso ou bem estratégico desta natureza é um bem comum, imprescindível para a sobrevivência da comunidade. **O âmbito do Comitê de Bacia é potencialmente um espaço público privilegiado apto ao desenvolvimento conceitual e prático da gestão deste tipo de bens**. O êxito da ação dos diversos atores que intervêm nos Comitês de Bacias dependem de como tratam dois tipos de tragédias que podem desencadear: a **Tragédia de Usos Comuns**, a situação em que vários indivíduos usuários agindo racionalmente se colocam de acordo para **exaurir os recursos comuns limitados** como pastagens, águas, florestas, privilegiado os interesses imediatos e resistência a uma gestão compartilhada comum. Isto passou em muitas comunidades que sofreram desastres ambientais. A outra face da moeda é a **Tragédia dos anti usos comuns**, neste caso, quando **argüindo ser direito individual ou propriedade de patentes**, um ou vários proprietários podem **limitar o acesso a um bem comum** necessário. Se o bem não é vital pode não ser significativo, mas se ele for vital pode provocar tragédias concretas. Por esta razão, o desafio da espécie humana é gerir com racionalidade bens limitados de uso comum evitando conflitos e tragédias de alto custo econômico e social ou até extinções (cases estudado dos Maias e da Ilha da Páscoa, etc).

Portanto, nosso entendimento é que as teses de Elinor Ostrom podem subsidiar a compreensão **das diferentes correntes ou enfoques presentes para chegar a pactos razoáveis e não sectário ou corporativo no campo da sustentabilidade econômica, social política e ambiental**. Refletir desde que **marco ou perspectiva se estão formulando propostas de gestão?** É importante ponderar e buscar a construção de soluções adequadas ao território sem aferrar-se a posições ou verdades absolutas como a de que com tecnologia, a **“ecoeficiência”** oferece solução para tudo ou que só o manejo sustentável é a solução com os **“mecanismos de mercado”** (temas como: **“capital natural”, subsídios, tributos, licenças**, etc.). Tampouco a exclusividade do **culto à vida silvestre**, natureza intocável, santuários naturais ou reducionismo bipolar da **privatização** versus **estatização dos recursos naturais**. Não existe uma solução única e absoluta, especialmente em um país de dimensões continentais como o nosso. Recomendo ver o monologo do Mr. Smith e personagem Morpheus no filme **Matrix**.

2- GESTÃO DAS ÁGUAS POR BACIAS HIDROGRÁFICAS: UM PARADIGMA

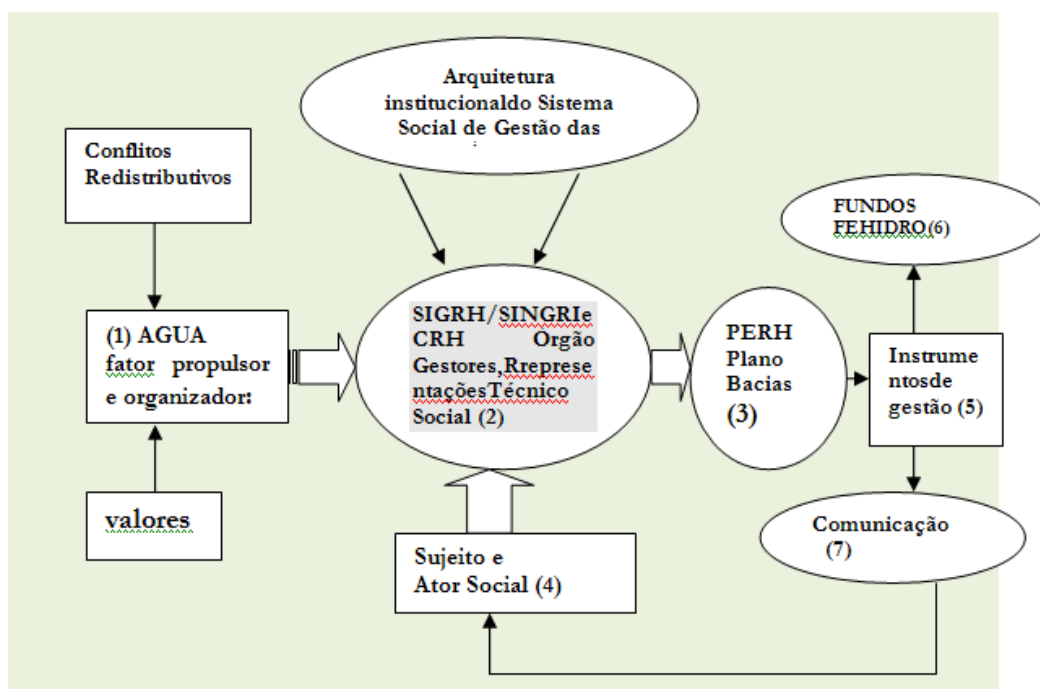
Examinando os avanços e desafios da gestão estão dos recursos hídricos no Estado de São Paulo nestes 20 anos de vigência da Lei das Águas no Estado de São Paulo é possível uma “visão do futuro”? Recolhendo reflexões e subsídio se chega a um entendimento de processo de construção social, de uma mudança de cultura e de um movimento baseado na participação da gestão das águas através de Bacias Hidrográficas com visão no território, assim.

..

1. Em primeiro lugar é necessário sublinhar a necessária abordagem da questão como um processo dinâmico, na linguagem da teoria dos sistemas, um sistema aberto que sofre diferentes graus de influencia ou pressão de fatores externos ou internos. Este processo impõe adaptações constantes ao ambiente e às estruturas. Os “**sistemas sociais**” são abertos e com elevada capacidade de adaptação. No caso da análise da trajetória do “**sistema de gestão das águas**” nestes 20 anos a Lei Marco ofereceu uma orientação do funcionamento do sistema favorecendo uma abordagem multisetorial, multiprofissional e dinâmica. No gráfico abaixo se ilustra esta idéia para avançar em um entendimento do que queremos destacar. Assim, o **incremento populacional** e a **rápida concentração urbana** geram um desafio de demanda para satisfazer as necessidades humanas de água. Esta se torna **recurso estratégico** de múltiplos significados. É ao mesmo tempo **bem comum e com valor econômico** (em alguns lugares patrimônio sócio cultural e até de significado espiritual). Assim sendo, a análise ou a agenda da água obriga uma abordagem multisetorial, multiprofissional, econômica, social, política e cultural.

2. Para efeitos de reflexão de processos, guardada as devidas proporções. No século 19 e 20 **uma idéia** motorizava camadas da base da pirâmide social, intelectuais e filósofos com o sonho de uma nova **sociedade**, mais justa e equitativa. Esta idéia era fundamentada e promovida por teóricos sociais e políticos, destacando um “**sujeito histórico**” como protagonista, uma classe social, a trabalhadora, cuja “consciência de si de classe” seria forjada no chão de fábrica tornando-se fator propulsor de mudanças. Partidos e movimentos sociais se arvoraram em ser esta representação. A experiência histórica baseada neste paradigma de poder foi concluída com resultados desastrosos. Hoje, no século XXI, a viabilidade de existência da comunidade humana cada vez mais numerosa e concentrada em zonas urbanas dependera da garantia um **sistema de gestão de distribuição de recursos escassos, especialmente a água** (base de energia e alimentos além do abastecimento) acessível a todos. A premissa exploratória é a de que o eixo propulsor, esta espécie de “**sujeito histórico**” não é mais uma classe determinada, mas uma comunidade organizada em base a pactos em um território. Não sem razão no âmbito da Organização das Nações Unidas -ONU se pactuam várias estratégias, uma os **Objetivos do Milênio** que no seu **Objetivo 7** explicita o tema água e a mobilização do ano 2013, como o **Ano Internacional da Cooperação pela Água**.

3. O espaço institucional para organização da gestão da água é o território, É ali onde se estruturar uma “arquitetura social” e se organiza uma forma de protagonismo gerando uma espécie de “**sujeito social coletivo**” (2) de caráter plural, pluripartidário e pluri-ideológico com alto **componente sociotecnico**. É isto que constrói o aquilo que seria similar a um **projeto social no território** em base a construção de um consenso e a formatado em pactos concretizado em **Planos** (3). Esta articulação tem potencial de uma **nova força social coletiva** estruturada, em um “espaço institucional” com **instrumentos de gestão** (5) de recursos e com probabilidade de ampliar e **conquistar recursos** (6) para concretizar o **projeto** e os planos na gestão do território para o bem estar coletivo. A dinâmica de consolidação deste sistema exige desenvolver um maior grau de cultura sócio política. Poderá incrementar e consolida seu perfil quanto maior seja a comunicação interna e externa (7) que aumente a coesão interna dos integrantes, dos diversos atores de um sistema plural ao redor do projeto e amplie a base de sustentação do mesmo na sociedade em seu conjunto aumentando a própria estabilidade da sociedade.



Funcionalidade do marco normativo

4. Toda Lei (na Democracia) é um pacto construído para resolver **problemas e necessidades** de relações sociais, condicionada por determinado por um ambiente e processo social. São Paulo, Estado de maior industrialização, rápida concentração urbana desordenada, gerou a escassez e demandou a normatização através da emergência da Lei das Águas. A Lei das águas resultou de um **movimento social** articulado. A projeção dos resultados da legislação demanda avaliar se gerou **poder social**, se produziu um **efeito demonstração**. No concreto também avaliar se produziu quantidade e qualidade de água. Um aspecto que destacamos da Lei 7.663/91 é o evidente efeito-demonstração em todo o país, a normatização e a presença dos quadros técnicos desta matriz inicial em diversas instancias do aparelho público e privado. Este processo não é linear nem isento de conflitos e interesses de todo o tipo.

5. **A década de 1970 com a abertura política** após anos de regime autoritário, as relações de força propícia a mudanças e a sociedade apóia mudanças e a participação. Uma Lei, como a paulista é também a consolidação um **“pacto social”** construída em base a interesses plataformas e idéias que também apontam disciplinar e organizar a realidade o território. A Lei, o **marco normativo** e regulatório que vai sendo construído com deliberações e norma infra-legais se comporta como espaço de refugio, segurança e plataforma a conquistar e ampliar tanto para os mais frágeis ou sonhadores, como para os mais fortes. Esta dinâmica no campo do **sistema de gestão dos recursos hídricos** é o que se observa cotidianamente, nos conselhos, nos órgãos Gestores, na aplicação de recursos, nas câmaras técnicas, nas deliberações e resoluções ou na construção de espaços institucionais como **Agencias de Bacias e Comitês de Bacias** e especialmente distribuindo recursos de forma descentralizada. Portanto, o valor da Lei é extremamente positivo e de enorme contribuição para á **democracia participativa** brasileira. É isto o que tem oferecido o **“sistema de gestão das águas”** constituindo um **espaço público plural (2)**, gerando uma **metodologia** de mediação, diálogo e consenso na **formulação de políticas públicas**, sustentada no diálogo fundamentado em informações qualificadas e decisões tomadas por consenso, decisões majoritárias, por força de maioria com insuficiente fundamentação nem sempre expressam uma decisão democrática. **Esta metodologia** e processo têm gerado um **valor intangível** que é o **aumento do capital social regional** com novos conhecimentos e **empoderamento social** do território através do

planejamento, excluindo da “**gestão dos recursos de uso comum**” o método atrasado da tutela, do patrimonialismo e clientelismo.¹

6. É importante ter com referência quanto ao eixo “movimento social” que neste processo de construção foram sendo **gestados vários espaços de articulação de interesses ao redor do tema água** que merecem um olhar analítico mais aprofundado em outro momento. Pois geram contribuição significativa no sentido aqui exposto: **1)** No nível regional em São Paulo se articulou o **Encontro Interbacias** de educação ambiental com apoio dos Comitês e recursos do FEHIDRO viabilizando um espaço, que se repete anualmente há mais de dez anos, promovendo intercâmbio em parceria com o **Fórum Paulista de Comitês de Bacias**. **2)** Anualmente acontecem o **Encontro Nacional de Comitês de Bacias**, já vai pelo **XIV**. É um espaço que possibilita cada ano uma sinergia no Estado onde se realiza o evento promovendo e ampliando o eixo organizativo e de intercâmbio entre os cerca de 200 Comitês de Bacias existentes no país. **3)** Os **órgãos gestores** da política pública de recursos hídricos dos estados da federação também criaram seu espaço para nivelar e intercambiar experiências desde o olhar da operação das políticas públicas que é o **Fórum Nacional de Órgãos Gestores (FNOGA)**. **4)** As entidades da sociedade civil também criaram uma rede de intenso intercâmbio e as ONGs criaram espaços como o **FONASC** (Fórum Nacional da Sociedade Civil). **5)** Os grandes usuários do sistema produtivo elétrico, irrigantes e a indústria criaram **fóruns** específicos e suas redes de intercâmbio unificando posições nas diversas instâncias do sistema de gestão nas esferas Nacional e Estadual. Este espaço contribuiu para fortalecer a idéia de um **Pacto Nacional das Águas**, agora um projeto operacional pactuado entre **Agência Nacional de Águas** e todos os Estados brasileiros, uma Plataforma Mínima que vai na direção do fortalecimento da água como eixo de um movimento social com foco no território.

7. Este processo organizativo que tem a gestão da água como eixo-foco e se projeta ao nível latino-americano e internacional com a **Rede Internacional e Latino americana de organismos de Bacias**, mantendo no plano global várias instâncias de articulação e pressão governamental e não governamental, confluem no **Fórum Mundial da Água** cuja reunião março de 2012 se realizou em Marselha, 2015 na Coreia e em 2018 será no Brasil, apontando influir políticas globais no nível das Nações Unidas. A presidência atual do Fórum esta com o brasileiro Benedito Braga.

3- BACIAS HIDROGRÁFICAS MATRIZ DE GESTÃO DE TERRITÓRIOS

Na Rio + 20 um tema foi a necessidade de um novo paradigma de organização da sociedade para à sobrevivência da espécie humana diante do crescimento populacional (Na Rio 92 éramos 5.3 bilhões, Rio + 20 mais de 7 bilhões), catástrofes naturais e sociais. Foram destacados vários temas estratégicos, mas o da forma de gestão do território fez parte da agenda. Com o propósito de análise e reflexão quero destacar a experiência de São Paulo nos últimos 20 anos construindo um **modelo de gestão do território através das bacias hidrográficas**. A tese é de que este se apresenta como um modelo de governança mais adequada para este futuro. Alguns **componentes deste modelo**: a) **descentralização** (divisão do território em unidades em base as Bacias Hidrográficas) com gestão através de Comitês; b) **participação tripartite** (comitês integrados por representantes do Estado, Municípios e sociedade civil incluindo usuários da água) e **integrados** todos no espaço social do comitê. Compõe o perfil deste modelo também um Plano de Bacia construído com participação dos atores sociais com apoio e fundamentação nas câmaras técnicas e a existência de **um fundo financeiro** (FEHIDRO). Tanto os recursos deste Fundo como os originados da cobrança pelo uso da água na Bacia têm decisão e aplicação descentralizada mediante diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Plano da Bacia

¹É recomendável avaliar as teses de **Elinor Ostron**, a primeira mulher a ganhar o Premio Nobel de economia, no referente aos subsídios conceituais para a reflexão sobre o **sistema de gestão de recursos hídricos** tendo como referência seus trabalhos sobre os “**recursos de uso comum ou comunitários**”. WT/24/11/2011

A **pedagogia do “modelo de governança”**, fortalece o “fator comunidade” é a inclusão em um mesmo espaço de decisão de representações do Governo Federal, Estadual e Municipal com usuários e diversas categorias da sociedade civil organizada, sem cores ideológicas e político partidário. O território da bacia hidrográfica é o espaço-objeto sobre o qual se pactuam acordos e se constrói o plano de uso dos recursos hídricos. O Plano da Bacia é a referencia para estabelecer prioridades de investimentos, intervenção para o resgate das condições para produzir quantidade, garantir a qualidade e os critérios de uso da água, O salto qualitativo diante da atual conjuntura histórica é ampliar, fortalecer e aperfeiçoando este “modelo de gestão” do território. Isto significaria incorporar à visão técnica do atual **eixo estruturador do plano** condicionado pelos recursos hídricos para uma inclusão dos **três pilares do desenvolvimento sustentável** enfatizados na Rio + 20, o **desenvolvimento econômico, social e ambiental**,. Assim, no mesmo espaço, os diversos atores, incluiriam no Plano cujo eixo são os recursos hídricos, um capítulo de formulações e decisões sobre a estruturação da “economia verde” econômica, social e ambientalmente sustentável com suporte no patrimônio do território. Este seria o embrião de um modelo de governança integrada a partir das bacias hidrográficas.

Esta governança democrática dos territórios em base a gestão das águas esta em evolução e aperfeiçoamento dentro dos Estados e entre dois ou mais Estado da federação para a gestão compartilhada dos rios de domínio da União. Um exemplo em pleno processo é o **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande** entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo. O processo esta na fase final, já elegeu os 65 membros do Comitê de Integração, Participam oito Comitês da vertente de Minas e os seis de São Paulo, representam os usuários, sociedade civil, a União e os dois Estados. O território sob gestão deste Comitê é de 141 mil km², cerca de 9 milhões de habitantes e 325 municípios dentro do perímetro.

Ficou evidente na Conferencia Rio + 20 que a solução estratégica esta no local, mantendo uma visão global. Estima-se que mais de 80% das decisões que impactam o meio ambiente e as questões ligadas a um novo paradigma de economia são tomadas no nível local e regional. O modelo de cooperação e governança do território com base nas bacias hidrográficas é aquele que vai ao encontro das propostas de duas articulações presentes na Conferencia: a da “Rede de Governos Regionais para Desenvolvimento da Economia Sustentável” e a do C40 (*Climate Leadership Group*), esta última reúne mais de 50 prefeitos das maiores cidades do mundo. Em setembro, no Encontro Interbacias que se realiza em São Pedro/SP será uma boa oportunidade para ampliar este tema. WT/Junho 2012.-

4- RECURSOS HÍDRICOS: POLÍTICA DE ESTADO ²

a- Desafio de “governança das águas”

Como todo conceito, “governança” ao ser utilizado de forma genérica soa bem mas não explica. Por esta razão se faz necessário um marco de entendimento comum sobre o uso do termo na nossa comunicação. Por **governança da água na dimensão, recursos hídricos**, se entenderia o perfil das complexas relações que se estabelecem entre Estado e Sociedade envolvendo os diversos atores sociais e agentes públicos para estabelecer procedimentos eficientes e eficazes da gestão considerando as dimensões econômicas, sociais, políticas e culturais. Cujos resultados não podem ser medido apenas por aspectos econômicos. **Governança é então** o perfil, a forma como se da este processo de gestão e o exercício de poder para alcançar os objetivos do bem comum e um desenvolvimento sustentável na sua expressão sistêmica. Os resultados poderiam ser classificados como graus de governança eficiente e eficaz.

² Walter Tesch. *Estas reflexões estão baseadas na exposição sobre a política estadual de recursos hídricos a convite da “Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental” realizada na FIESP em março de 2011.*

Os **recursos hídricos no contexto de “governança das águas”** gerou um formato participativo e descentralizado com implantação territorial dos mais significativos em prática dos últimos vinte anos no Estado de São Paulo. Uma experiência com erros e acertos que deve ser objeto de análise e aprendizagem constante dentro de uma perspectiva de construção democrática da sociedade.³

Esta governança democrática da água como recurso hídrico vertebrando órgãos de Estado dos níveis da união, estados, municípios e órgãos técnicos focados e operando nos territórios através de espaços da participação que são os 21 Comitês de 22 Unidades de gerenciamento de Recursos Hídricos guiados por um Plano. Neste processo de governança foram se estabelecendo procedimentos e práticas normativas e regulatórias pactuadas através de colegiados de ampla participação suportados tecnicamente por câmaras especializadas e financeiramente por recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, cujos recursos são aplicados em base a um Plano e cujas prioridades são estabelecidas em decisões tripartites ao nível dos territórios.

O “modelo de governança das águas como recursos hídricos” é o que se constituiu como **Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH**. Um sistema aberto não é acabado que esta em uma dinâmica de ajuste permanente, o qual estabelece mecanismo de co-responsabilidade, respeito mutuo, pactuando ganha-ganha na solução de conflitos com legitimidade e legalidade. É este modelo que merece ser observado e exercitado como alternativa a violência aberta ou sutil na solução de controvérsias, pois os desafios de conflito redistributivo de recursos escassos, como a água, serão cada vez mais freqüentes, especialmente nas grandes aglomerações urbanas.

b. Marco institucional

Uma Política de Estado significa o estabelecimento de um marco de consenso, um **pacto social** de bem comum de execução continuada por sobre os interesses setoriais e partidários de curto prazo. Por outro lado, uma **Política de Governo** cobre períodos de gestão e pode introduzir ênfases e variações qualitativa e quantitativa diferentes, sem efetuar mudanças substanciais na Política de Estado. A **Constituição de 1988** estabeleceu os parâmetros da gestão dos recursos hídricos. No âmbito do Estado de São Paulo a **Constituição Estadual de 1989** no art. 205 também estabeleceu diretrizes da política no estadual de recursos hídricos.. Esta política foi legal e institucionalmente projetada nos últimos 20 anos desde a promulgação da Lei 7.663 de dezembro de 1991. Isto tornou São Paulo pioneiro na política de gestão das águas. O pioneirismo nem sempre é benesse, tem o custo da invenção e ousadia e pode também carregar o ônus da estagnação e acomodação se não prestar a atenção às mudanças sociais e econômicas globais e locais, assim como, a emergência de um novo paradigma de desenvolvimento. Os sistemas mais novos, por princípio são adaptativos incorporando as mudanças, vantagens e evitam as desvantagens.

No bom sentido, a gestão atual, mais que uma “herança bendita” herda um legado cuja tarefa é aperfeiçoar e dar continuidade às ações de ajuste aos novos desafios. Entre os legados que demandam vigilância constante sobre o significado no cotidiano sem se tornar um *mantra dogmático* são os princípios orientadores: **participação, descentralização e integração**. Como isto se expressa em nossos planos, ações e articulações? Além dos PRINCÍPIOS da gestão da política de recursos hídricos estabeleceu diretrizes de: Usos Múltiplos, Proteção das Águas, Hidrovias, Eventos Críticos e Integração Municipal.

³ VER a experiência de implantação dos **COMITÊS EM RIOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO** que levam a integração na governança dos recursos hídricos entre dois Estados. São Paulo foi pioneiro no o PCJ (Piracicaba, Paraíba, Jundiá) com Minas e Paraíba do Sul com Rio. E estão em fase de implantação CBH do Grande com Minas e Paranapanema com o Paraná. A Cobrança pelo Uso da Água também se implanta em um processo criativo e pactuado com vários e complexos interesses que explicita de fato o exemplo de **boa governança**.

Portanto, a promulgação da Lei que completa 20 anos em 2011 estabeleceu o escopo normativo, com as diretrizes, regras de gerenciamento do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SIGRH⁴ Neste marco normativo também já estão registrados:

1) Os instrumentos da política, a outorga, fiscalização, cobrança, enquadramento dos corpos de água e o Plano Estadual de Recursos Hídricos, aprovados no legislativo.

2) O estabelecimento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) como suporte operacional e funcionamento do sistema.

Esta arquitetura institucional contempla também o funcionamento de um Conselho Estadual de Recursos Hídricos, instância representação transversal e participativa da política de gestão das águas. O recorte das Bacias Hidrográficas, constituindo as UGRHIs (Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos) com um Comitê com gestão participativa que integra o Estado, Municípios e Sociedade Civil. Uma Secretaria Executiva com suporte nos órgãos gestores, o Departamento de Águas e Energia (DAEE) e a CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

c- Eixos e significados: desafios

1-PERH-2012-2015: como se transforma em instrumento?

O trabalho de construção participativa do PERH, iniciado em 2010 visa torná-lo um instrumento guia da participação e facilitador da política de recursos hídricos no âmbito das políticas públicas setoriais, focando no território através das UGRHIs (Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos). Assim sendo os empreendimentos financiados pelo FEHIDRO, tanto os aprovados pelos Comitês como pelo CORHI (Comitê de Acompanhamento do Plano) demandam um sistema de gerenciamento e uma avaliação constante para ajustando-se aos Planos de Desenvolvimento Continuados do Plano Estadual e aos Planos de Bacias.

2-A cobrança pelo uso da água

Na primeira reunião do CRH (19 de abril) foram aprovadas as minutas de seis decretos para encaminhar para assinatura do governador. Encaminhamos a minuta do decreto da **cobrança na área rural** para a anuência da nova empossada Secretaria da Agricultura e nos dispusemos constituir uma coordenação conjunta para sua divulgação em todo o Estado. Existe consenso que a cobrança não é uma simples *precificação da água*, mas um instrumento de gestão e pedagogia para uma valorização da mesma como um recurso finito e bem imprescindível à vida. Por outro lado, certamente onde se implantou a cobrança é gerado um recursos significativo que os atores locais definem critérios para aplicação no próprio território das Bacias onde se efetua a cobrança. Devido a defasagem histórica do modelo de outorga, foi promovido esforços no sentido de consolidar o cadastro de usuários que viabilize a primeira convocatória e a emissão de boletos de cobrança pelo Agente Financeiro. Embora São Paulo seja pioneiro na legislação, cobrança esta se concretizando com mais nos rios de domínio da União, em 3 (três) Bacias: PCJ (Piracicaba, Capivari, Jundiá), Paraíba do sul e Sorocaba, nas duas primeiras estão implantados Comitês de Integração de rios de domínio da União.

3-Agencias de Bacia & Cobrança

A Agência deveriam se consolidar como órgãos de apoio dos Comitês com a cobrança. Efetivamente, no Estado de São Paulo esta estruturada em base a cobrança a **Agência do PCJ**, mesmo assim em fase de implantação das funções a ela atribuída. A mais significativa BH, a do Alto Tietê, tem no seu cronograma emitir os boletos de cobrança em janeiro de 2012. Contudo, neste caso, encontramos uma pendência. Para utilizar os recursos oriundos da cobrança necessita a aprovação de três Leis Especificas (das subbacias do Juqueri, Cotia e Cabeceiras).

⁴ O fluxograma anexo oferece uma panorâmica do SIGRH.